



Bio Mach

EQUIPAMENTOS

CREA-SP: 0939699

Email: lobatonilson@hotmail.com

Celular/Whats app: (13) 98161.1941

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **NILSON DE OLIVEIRA LOBATO – ME**, denominada **BIO MACH EQUIPAMENTOS**, situada à Rua Dr. Fernando Costa, 534 – Bairro Vila Valença, no município de São Vicente - SP, inscrita sob o Nº de CNPJ (MF) 12.819.981/0001-82, representada legalmente pelo Sr. Nilson de Oliveira Lobato, portador do RG 17.264.468 e CPF 091.855.628/74. E do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ** estabelecida à Rua Quinto Bertoldi, 40 no município de Guarujá – SP, inscrita sob o Nº de CNPJ (MF) 48.697.338/0001-70, tem entre si, justo e contratado o presente **CONTRATO DE MANUTENÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições, a seguir mencionadas:

1.0 OBJETO:

Constitui, especificamente, o objeto do presente **CONTRATO**, a execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Calibração nos equipamentos para diagnósticos do Banco de Sangue, conforme as especificações dos fabricantes e de acordo com as normas **ABNT, ISO / IEC GUIA 25**.

1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

A **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** tem como finalidade conservar os equipamentos em perfeitas condições de operação.

A Manutenção Preventiva consiste em uma revisão geral em cada um dos equipamentos coberto pelo Contrato, incluindo a desmontagem, limpeza interna, substituição de peças avariadas, lubrificação, ajustes e calibrações.

A Manutenção Preventiva será executada a cada 04 (Quatro) meses, perfazendo um total de 03 (Três) Manutenções Preventivas no período de 01(um) ano.

1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

A Manutenção Corretiva tem como finalidade corrigir falhas, defeitos e qualquer anormalidade que comprometa o perfeito funcionamento do equipamento, coberto e relacionado neste Contrato.

Os serviços de Manutenção Corretiva serão realizados por um técnico qualificado, sem ônus de mão de obra para Contratante, e somente serão cobrados as peças que necessitarem de substituição à critério técnico e mediante a prévia autorização da Contratante. O prazo de atendimento, após a solicitação será de até 48 horas. O horário de atendimento será das 8h00` ás 18h00` de Segunda a Sexta feira, exceto em feriados.

Jaund

L W



1.3 CALIBRAÇÃO:

Será realizada periodicamente após a realização da Manutenção Preventiva e em todas as vezes que forem necessárias, após a execução de manutenções.

A Calibração será executada através da comparação com um instrumento de precisão padrão rastreado pelo INMETRO.

2.0 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES :

2.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

2.1.1 INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Contratante deverá manter o equipamento sempre instalado e em operação, dentro de um padrão de utilização conforme as especificações do fabricante do equipamento, tais como: tensão elétrica, temperatura ambiente, umidade, balanceamento, rede elétrica, aterramento e instalações físicas.

A utilização do equipamento de forma inadequada pelo operador isentará a Contratada de responsabilidade no reparo e danos nos equipamentos.

2.1.2 PAGAMENTO:

Pela prestação de serviços, será cobrada a importância mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais).

Os pagamentos das parcelas deverão ser efetuados mensalmente no dia estipulado, sendo que, o atraso nos pagamentos acarretará a cobrança de multa de 2%.

2.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

2.2.1 VERIFICAÇÕES E CALIBRAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS :

A Contratada deverá emitir um relatório a cada Manutenção Preventiva, em cada Manutenção Corretiva e um Certificado em cada Calibração executada.

3.0 CESSÃO DO CONTRATO:

É vedada as partes, ceder direitos e obrigações deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento do outro.



4.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será por tempo indeterminado, sendo que, poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante uma comunicação prévia e por escrito de 60 dias, sem ônus às partes contratadas.

4.1 ÍNDICE DE REAJUSTE:

O valor do Contrato será reajustado anualmente, de acordo com o índice de variação do IGP-M / FGV nos últimos 12 meses.

5.0 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	FANEM	3400
CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	CELM	SEROPLUS
BANHO MARIA	INBRAS	ALB 250 S
BANHO MARIA	FANEM	102
AGLUTINOSCÓPIO	BENFER	
CENTRÍFUGA DE TUBOS	CELM	COMBATE
HOMOGENIZADOR DE PLAQUETAS	FANEM	
HOMOGENIZADOR DE PLAQUETAS		
LINEAR		
03 HOMOGENIZADORES DE COLETA	FRESENIUS /BAXTER	
02 CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE	FANEM INDREL	
06 PIPETAS SEMI AUTOMÁTICAS		
SELADORA AUTOMÁTICA	FRESENIUS	HEMOSEAL HD
MICROCENTRÍFUGA	HEMATA	STAT2
HEMOMIX	FRESENIUS HEMOCARE	HEMOLIGTH PLUS
CAPELA DE FLUXO LAMINAR	VECO	
CENTRÍFUGA REFRIGERADA	JOUAN	GUARUJÁ
CENTRÍFUGA REFRIGERADA	JOUAN	HEMONÚCLEO SANTOS



Bio Mach

EQUIPAMENTOS

CREA-SP: 0939699

Email: lobatonilson@hotmail.com

Celular/Whats app: (13) 98161.1941

5.1 INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS:

Contratante poderá solicitar a inclusão de outros equipamentos neste Contrato, através de um termo aditivo, sendo que será acrescido o valor respectivo ao equipamento incluso.

6.0 FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Guarujá _ SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim perfeitamente justas e contratadas, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

SÃO VICENTE, 03 MAIO DE 2021

ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE BENEFICENTE DO GUARUJÁ.

BIO MACH EQUIPAMENTOS
NILSON DE OLIVEIRA LOBATO - ME

Janu

J